



## Declaração Anual do Segurado Especial

Telas do Sistema e orientações gerais

Para realizar a Declaração Anual do Segurado Especial, as Entidades Representativas, deverão acessar a Internet, Portal da Previdência no endereço [www.mps.gov.br](http://www.mps.gov.br).

Considerando que a disponibilização da aplicação está sendo de forma gradativa, até que seja liberada a nível nacional a CONTAG fornecerá o link para o sindicato quando este estiver apto a iniciar as Inscrições / Declarações Anuais no site da Previdência.

O sistema exibirá a tela abaixo:

Essa tela é específica para o Login / Autenticação da Entidade Representativa, na qual você deverá seguir os seguintes passos para efetuá-lo:

- 1º - Digitar no campo **CNPJ** o CNPJ de sua Entidade;
- 2º - Em seguida, no campo **CPF** digitar o seu CPF;



3º - Digitar nos campos **Login** e **Senha**, seus login e senha disponibilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), os mesmos utilizados para acessar a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

4º - Digitar no campo **Texto da Imagem** os caracteres disponibilizados na imagem (captcha) situada abaixo do campo;

5º - Por fim, clicar no botão **Entrar**.

Ao efetuar o acesso ao Portal do CNIS, posicione o cursor do mouse sobre **Segurado Especial**, depois clique em **Declaração Anual**.

Na próxima tela deverão ser preenchidos os **Dados de Identificação do Segurado Especial**

Observe que os dados de identificação são de preenchimento obrigatório.

Todos os campos (**NIT, CPF, Data de Nascimento**) deverão ser preenchidos.

Em seguida clique em **Continuar**.



Ministério da Previdência Social

**CNIS**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL Cadastro Nacional de Informações Sociais - Homologação CNIS - (cnis\_homologacao\_20110225\_01)

Segurado Especial Sair

Declaração Anual de Segurado Especial

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório

Dados da Entidade Representativa

Nome do Representante: Teste da Silva  
CNPJ: 99.998.888/0001-60  
Nome da Entidade: Teste INSS Agregador  
Razão Social: TESTE - Agregador de Teste INSS  
Endereço: Rua Teste, 10, Teste, DF - 70000000

Identificação do Segurado Especial

\* NIT: 26800294169  
\* CPF: 706.820.627-15  
\* Data de Nascimento: 17/04/1962

MPS | INSS | DATAPREV

Agora, confirme ou não a condição de Segurado Especial para o ano anterior e clique em **Realizar Declaração**.

**Atenção!** A Declaração Anual poderá ser realizada mesmo que o exercício de atividade não tenha ocorrido durante todo o ano.

Ministério da Previdência Social

**CNIS**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL Cadastro Nacional de Informações Sociais - Homologação CNIS - (cnis\_homologacao\_20110225\_01)

Segurado Especial Sair

Declaração Anual de Segurado Especial

**A declaração anual poderá ser realizada mesmo que o exercício de atividade não tenha ocorrido durante todo o ano.**

Dados da Entidade Representativa

Nome do Representante: Teste da Silva  
CNPJ: 99.998.888/0001-60  
Nome da Entidade: Teste INSS Agregador  
Razão Social: TESTE - Agregador de Teste INSS  
Endereço: Rua Teste, 10, Teste, DF - 70000000

Declaração Anual - Segurado Especial - Titular e Componentes

Confirma condição de segurado especial para o ano de 2010?

NIT	Nome	Condição no Grupo Familiar	Grau de Parentesco	
26800294169	MARCO ANDRE NADEU GRECO	Titular		<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

MPS | INSS | DATAPREV

Após clicar, o sistema exibirá o comprovante de Declaração Anual em uma tela com todas as informações do Segurado Especial indicando a confirmação da sua condição.

A tela exibirá também a opção para imprimir.

Por fim, clique em **Imprimir**.

**Dados da Entidade Representativa**

Nome do Representante: Teste da Silva  
 CNPJ: 99.998.888/0001-60  
 Nome da Entidade: Teste INSS Agregador  
 Razão Social: TESTE - Agregador de Teste INSS  
 Endereço: Rua Teste, 10, Teste, DF - 70000000

**Declaração Anual - Segurado Especial**

Declaração referente ao ano de 2010 recebida com sucesso.

Condição de segurado especial confirmada:  
 26800294169 MARCO ANDRE NADEU GRECO

NIT: 26800294169  
 Nome: MARCO ANDRE NADEU GRECO  
 Forma de Exercício: Regime de Economia Familiar  
 Grupo CBO: Produtores agropecuários em geral  
 Tipo de Ocupação: PRODUTOR AGROPECUARIO, EM GERAL  
 Forma de Ocupação: Arrendatário

Declaração anual realizada por:  
 CNPJ: 99.998.888/0001-60  
 Nome: TESTE - Agregador de Teste INSS  
 Cidade / UF: BRASÍLIA / DF

Este é o seu comprovante da declaração anual, com base nas informações prestadas. Estas são de caráter meramente declaratório e de inteira responsabilidade do declarante. O INSS poderá solicitar a comprovação da condição de filiação como segurado especial, por meio de documentos que serão exigidos quando do requerimento de benefício ou quando da convocação do Segurado.

Deverá ser mantida a documentação para comprovação do exercício da atividade e grau de parentesco / dependência econômica / união estável, conforme o caso, com o titular deste grupo.

Terça-feira, 22 de Março de 2011.

**Documentos para Comprovação de Atividade do Titular**

- A comprovação do exercício da atividade rural do segurado especial, bem como de seu respectivo grupo familiar, será feita mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:
- Bloco de notas do produtor rural
  - Contrato de arrendamento rural (o contrato só servirá de prova, para o período da atividade declarada, se for registrado em cartório, à época do exercício da atividade)
  - Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar
  - Comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção
  - Cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural
  - Declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS
  - Documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante
  - Notas fiscais de entrada de mercadorias, de que trata o § 7º do art. 30 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor
  - Caso seja apresentada declaração fornecida pelos Sindicatos, para subsidiar as informações desta, poderão ser aceitos, entre outros, os documentos da lista abaixo, desde que neles conste a profissão ou qualquer outro dado que evidencie o exercício da atividade rural e seja contemporâneo ao fato nele declarado**
  - Carteira de vacinação
  - Certidão de casamento civil ou religioso
  - Certidão de nascimento ou de batismo dos filhos
  - Certidão de tutela ou de curatela
  - Certificado de alistamento ou de quitação com o serviço militar
  - Comprovante de matrícula ou ficha de inscrição em escola, ata ou boletim escolar do trabalhador ou dos filhos
  - Comprovante de participação como beneficiário, em programas governamentais para a área rural nos estados, no Distrito Federal ou nos municípios
  - Comprovante de recebimento de assistência ou de acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural
  - Comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural
  - Contribuição social ao sindicato de trabalhadores rurais, à colônia ou à associação de pescadores, produtores rurais ou a outras entidades congêneres
  - Cópia do DIACDIAT entregue à Receita Federal
  - Cópia de ficha de atendimento médico ou odontológico
  - Declaração de aptidão fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais para fins de obtenção de financiamento junto ao PRONAF
  - Declaração Anual de Produtor-DAP, firmada perante o INCRA
  - Escritura pública de imóvel
  - Ficha de associado em cooperativa
  - Ficha de crediário de estabelecimentos comerciais
  - Ficha ou registro em livros de casas de saúde, hospitais, postos de saúde ou do programa dos agentes comunitários de saúde
  - Caso seja apresentada declaração fornecida pelos Sindicatos, para subsidiar as informações desta, poderão ser aceitos, entre outros, os documentos da lista abaixo, desde que neles conste a profissão ou qualquer outro dado que evidencie o exercício da atividade rural e seja contemporâneo ao fato nele declarado**
  - Carteira de vacinação
  - Certidão de casamento civil ou religioso
  - Certidão de nascimento ou de batismo dos filhos
  - Certidão de tutela ou de curatela
  - Certificado de alistamento ou de quitação com o serviço militar
  - Comprovante de matrícula ou ficha de inscrição em escola, ata ou boletim escolar do trabalhador ou dos filhos
  - Comprovante de participação como beneficiário, em programas governamentais para a área rural nos estados, no Distrito Federal ou nos municípios
  - Comprovante de recebimento de assistência ou de acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural
  - Comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural
  - Contribuição social ao sindicato de trabalhadores rurais, à colônia ou à associação de pescadores, produtores rurais ou a outras entidades congêneres
  - Cópia do DIACDIAT entregue à Receita Federal
  - Cópia de ficha de atendimento médico ou odontológico
  - Declaração de aptidão fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais para fins de obtenção de financiamento junto ao PRONAF
  - Declaração Anual de Produtor-DAP, firmada perante o INCRA
  - Escritura pública de imóvel
  - Ficha de associado em cooperativa
  - Ficha de crediário de estabelecimentos comerciais
  - Ficha ou registro em livros de casas de saúde, hospitais, postos de saúde ou do programa dos agentes comunitários de saúde
  - Ficha de inscrição ou registro sindical ou associativo junto ao sindicato de trabalhadores rurais, colônia ou associação de pescadores, produtores ou outras entidades congêneres
  - Publicação na imprensa ou em informativos de circulação pública
  - Procuração
  - Recibo de pagamento de contribuição federativa ou confederativa
  - Registro em processos administrativos ou judiciais, inclusive inquéritos, como testemunha, autor ou réu
  - Recibo de compra de implementos ou de insumos agrícolas
  - Registro em livros de entidades religiosas, quando da participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos
  - Registro em documentos de associações de produtores rurais, comunitárias, recreativas, desportivas ou religiosas
  - Título de propriedade de imóvel rural
  - Título de aforamento
  - Título de eleitor ou ficha de cadastro eleitoral
  - Outros.

[Imprimir](#) [Nova Declaração](#)

Ao clicar em **Imprimir**, o sistema mostrará o Comprovante de Declaração Anual para impressão.

CNIS

Segurado Especial

Entidade Representativa ocorrendo a história do nome para



CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS / PESSOA FÍSICA

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO ANUAL - SEGURADO ESPECIAL

Dados da Entidade Representativa

CNPJ: 99.998.888/0001-60

Nome da Entidade: TESTE - Agradador de Teste INSS

Endereço: Rua Teste, 10, Teste, DF - 70000000

Declaração referente ao ano de 2010 recebida com sucesso.

Condição de segurado especial confirmada:  
26800294169 MARCO ANDRE NADEU GRIECO

NT: 26800294169  
Nome: MARCO ANDRE NADEU GRIECO  
Forma de Exercício: Regime de Economia Familiar  
Grupo CBO: Produtores agropecuários em geral  
Tipo de Ocupação: PRODUTOR AGROPECUARIO, EM GERAL  
Forma de Ocupação: Arrendatário

Declaração anual realizada por:  
CNPJ: 99.998.888/0001-60  
Nome: TESTE - Agradador de Teste INSS  
Cidade / UF: BRASÍLIA / DF

Este é o seu comprovante da declaração anual, com base nas informações prestadas. Estas são de caráter meramente declaratório e de inteira responsabilidade do declarante. O INSS poderá solicitar a comprovação da condição de filiação como segurado especial, por meio de documentos que serão exigidos quando do requerimento de benefício ou quando da convocação do Segurado.

Deverá ser mantida a documentação para comprovação do exercício da atividade e grau de parentesco / dependência econômica / união estável, conforme o caso, com o titular deste grupo.

Terça-feira, 22 de Março de 2011.

Documentos para Comprovação de Atividade do Titular

A comprovação do exercício da atividade rural do segurado especial, bem como de seu respectivo grupo familiar, será feita mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

Bloco de notas do produtor rural

Contrato de arrendamento rural (o contrato só servirá de prova, para o período da atividade declarada, se for registrado em cartório, à época do exercício da atividade)

Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar

Comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção

Cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural

Declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS

Documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante

Notas fiscais de entrada de mercadorias, de que trata o § 7º do art. 30 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor

**Caso seja apresentada declaração fornecida pelos Sindicatos, para subsidiar as informações desta, poderão ser aceitos, entre outros, os documentos da lista abaixo, desde que neles conste a profissão ou qualquer outro dado que evidencie o exercício da atividade rural e seja contemporâneo ao fato nele declarado**

Carteira de vacinação

Certidão de casamento civil ou religioso

Certidão de nascimento ou de batismo dos filhos

Certidão de tutela ou de curatela

Certificado de alistamento ou de quitação com o serviço militar

Comprovante de matrícula ou ficha de inscrição em escola, ata ou boletim escolar do trabalhador ou dos filhos

Comprovante de participação como beneficiário, em programas governamentais para a área rural nos estados, no Distrito Federal ou nos municípios

Comprovante de recebimento de assistência ou de acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural

Comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural

Contribuição social ao sindicato de trabalhadores rurais, à colônia ou à associação de pescadores, produtores rurais ou a outras entidades congêneres

Cópia do DIACDIAT entregue à Receita Federal

Cópia de ficha de atendimento médico ou odontológico

Declaração de aptidão fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais para fins de obtenção de financiamento junto ao PRONAF

Declaração Anual de Produtor-DAP, firmada perante o INCRA

Escritura pública de imóvel

Ficha de associado em cooperativa

Ficha de crediário de estabelecimentos comerciais

Ficha ou registro em livros de casas de saúde, hospitais, postos de saúde ou do programa dos agentes comunitários de saúde

Ficha de inscrição ou registro sindical ou associativo junto ao sindicato de trabalhadores rurais, colônia ou associação de pescadores, produtores ou outras entidades congêneres

Publicação na imprensa ou em informativos de circulação pública

Declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS

Documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante

Notas fiscais de entrada de mercadorias, de que trata o § 7º do art. 30 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor

**Caso seja apresentada declaração fornecida pelos Sindicatos, para subsidiar as informações desta, poderão ser aceitos, entre outros, os documentos da lista abaixo, desde que neles conste a profissão ou qualquer outro dado que evidencie o exercício da atividade rural e seja contemporâneo ao fato nele declarado**

Carteira de vacinação

Certidão de casamento civil ou religioso

Certidão de nascimento ou de batismo dos filhos

Certidão de tutela ou de curatela

Certificado de alistamento ou de quitação com o serviço militar

Comprovante de matrícula ou ficha de inscrição em escola, ata ou boletim escolar do trabalhador ou dos filhos

Comprovante de participação como beneficiário, em programas governamentais para a área rural nos estados, no Distrito Federal ou nos municípios

Comprovante de recebimento de assistência ou de acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural

Comprovante de empréstimo bancário para fins de atividade rural

Contribuição social ao sindicato de trabalhadores rurais, à colônia ou à associação de pescadores, produtores rurais ou a outras entidades congêneres

Cópia do DIACDIAT entregue à Receita Federal

Cópia de ficha de atendimento médico ou odontológico

Declaração de aptidão fornecida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais para fins de obtenção de financiamento junto ao PRONAF

Declaração Anual de Produtor-DAP, firmada perante o INCRA

Escritura pública de imóvel

Ficha de associado em cooperativa

Ficha de crediário de estabelecimentos comerciais

Ficha ou registro em livros de casas de saúde, hospitais, postos de saúde ou do programa dos agentes comunitários de saúde

Ficha de inscrição ou registro sindical ou associativo junto ao sindicato de trabalhadores rurais, colônia ou associação de pescadores, produtores ou outras entidades congêneres

Procuração

Recibo de pagamento de contribuição federativa ou confederativa

Registro em processos administrativos ou judiciais, inclusive inquéritos, como testemunha, autor ou réu

Recibo de compra de implementos ou de insumos agrícolas

Registro em livros de entidades religiosas, quando da participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos

Registro em documentos de associações de produtores rurais, comunitárias, recreativas, desportivas ou religiosas

Título de propriedade de imóvel rural

Título de aforamento

Título de eleitor ou ficha de cadastro eleitoral

Outros.

**CNIS**

*Segurado Especial*

*Entidade Representativa encerrando a história do novo povo*

